



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de licenciamento anual de Plataforma Virtualização de Dados em Nuvem, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS (Licença de Uso), abrangendo:

1.2.1. Virtualização de dados: Tecnologia que permite a integração, acesso e gestão unificada de dados dispersos em diferentes fontes, independentemente de sua localização ou formato, proporcionando uma visão consolidada e em tempo real dos dados.

1.2.2. Subscrição da solução: Acesso integral à ferramenta, na modalidade "por núcleo de processamento", com quantidade ilimitada de usuários e conexões com fonte de dados, com todos os módulos e funcionalidades necessárias para atender às demandas operacionais e estratégicas da CONTRATANTE. O licenciamento da Plataforma de Virtualização de Dados em Nuvem deve incluir, de forma embarcada:

a) Plataforma de cursos e certificações oficiais: Ambiente dedicado para capacitação contínua dos usuários, com conteúdos atualizados, exames de certificação e materiais de apoio técnico;

b) Documentações técnicas detalhadas: Guias, manuais, FAQs e outros recursos que facilitem a implementação inicial e o suporte contínuo;

c) Atualizações de versão: Disponibilização de novas versões, melhorias e correções de bugs durante o período de vigência da contratação;

d) Suporte técnico 24x7: Fornecimento de suporte técnico especializado, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. O suporte inclui atendimento prioritário, resolução acelerada de problemas críticos e acesso direto à equipe de especialistas técnicos;

e) Ambiente de desenvolvimento: Acesso integral à ferramenta, na mesma versão e quantidade de licenças de produção com todos os módulos, funcionalidades e demais características, sem custo adicional.

f) Suporte para integração com o Liferay Community Edition 7.4, plataforma de gestão de conteúdo atualmente utilizada pelo SESC AR/DF.

g) Suporte para integração com ERP Gladium, plataforma de ERP e pagamentos atualmente utilizada pelo SESC AR/DF.



h) Suporte para integração com Plataforma AS2, Plataforma de Mensageria atualmente utilizada pelo SESC AR/DF.

i) Suporte para integração com Plataforma F5 Networks, Plataforma de centralização de acessos e gestão de API atualmente utilizada pelo SESC AR/DF.

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição de itens	Unidade de Medida	Qtd Total
1	Plataforma Virtualização de Dados em Nuvem (licença de uso)	serv	01

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.O Sesc-DF encontra-se em processo de modernização tecnológica e reestruturação de seus sistemas informacionais, intensificando esforços para aprimorar a integração, governança, disponibilidade e segurança dos dados corporativos. Atualmente, a instituição opera com diversas aplicações internas, sistemas legados, bases departamentais e fontes de dados externas, sistemas e bases heterogêneas que precisam ser acessadas de maneira integrada.

2.2.A finalidade do referido serviço é proporcionar ao SESC AR/DF uma plataforma tecnológica que permita a integração, o acesso unificado e a gestão eficiente de dados dispersos em diferentes fontes, viabilizando a tomada de decisões estratégicas, a otimização de recursos e a entrega de soluções inovadoras alinhadas às necessidades institucionais.

2.3.Justifica-se a contratação pela necessidade de fortalecer a cultura de Data & Analytics no SESC AR/DF, consolidando-a como um pilar estratégico para o alcance dos objetivos institucionais. No contexto atual, marcado pela crescente digitalização e pela exigência de decisões baseadas em dados, a adoção de uma solução de virtualização de dados torna-se indispensável para garantir governança robusta, segurança, integridade e acessibilidade aos dados, fatores essenciais para inovar, otimizar processos e entregar valor aos públicos-alvo.

2.4. Empresas que estão avançando com sua maturidade em Data & Analytics, frequentemente adotam soluções de virtualização de dados como parte de sua estratégia tecnológica. Essas ferramentas permitem centralizar e padronizar o acesso aos dados, facilitando a implementação de políticas de governança, a criação de



indicadores estratégicos e a geração de insights consistentes e confiáveis. Além disso, a virtualização de dados oferece benefícios como:

2.4.1. Governança Centralizada dos Dados

2.4.1.1. Facilita a implementação de políticas de governança, como controle de acesso, privacidade e conformidade com regulamentações (LGPD, GDPR);

2.4.1.2. Com utilização de auditoria simplificada, permite rastrear o uso de dados e garantir conformidade com normas legais e internas;

2.4.1.3. Centraliza o controle de segurança, reduzindo o risco de vazamentos ou acessos não autorizados.

2.4.2. Agilidade na tomada de Decisão

2.4.2.1. Acessar dados rapidamente, tornando-os disponíveis em tempo real e quase real (Near real-time), permitindo decisões mais rápidas e baseadas em informações

2.4.2.2. Empodera equipes de negócios e analistas a acessarem dados sem depender de Equipes de Dados ou de TI, acelerando processos;

2.4.2.3. Unifica dados de diferentes sistemas (ERP, CRM, bancos de dados etc.) em uma única interface, facilitando análises completas.

2.4.3. Redução de Custos Operacionais

2.4.3.1. Elimina a replicação de dados, evitando a necessidade de criar cópias físicas de grandes volumes de dados, economizando espaço de armazenamento;

2.4.3.2. Otimiza recursos de TI, diminuindo a carga sobre servidores e redes, já que os dados permanecem em suas origens, enquanto gerencia um sistema de cache de dados inteligente;

2.4.3.3. Reduz a necessidade de investimentos em hardware adicional para armazenamento e processamento de dados, causando menor dependência da infraestrutura.

2.4.4. Melhoria na Qualidade dos Dados

2.4.4.1. A solução de virtualização de dados contribui significativamente para a melhoria da qualidade dos dados ao garantir que as informações sejam apresentadas de maneira consistente, independentemente da fonte de origem. Além disso, minimiza inconsistências e duplicações, o que eleva a confiabilidade das análises realizadas. A implementação de regras de validação automática assegura que apenas dados precisos e relevantes sejam acessados, fortalecendo a integridade das informações.

2.4.5. Facilitação da Transformação Digital



2.4.5.1. A adoção da solução proporciona uma base sólida para projetos de inovação, como automação, inteligência artificial e Internet das Coisas (IoT). Ela também permite a modernização de sistemas legados, integrando-os ao ecossistema digital sem a necessidade de substituição imediata. Além disso, oferece interfaces intuitivas e personalizadas para diferentes perfis de usuários, melhorando a adoção de ferramentas de análise e promovendo uma experiência mais eficiente.

2.4.6. Sustentabilidade e Eficiência Energética

2.4.6.1. A solução contribui para práticas sustentáveis ao evitar a replicação e o armazenamento redundante de dados, o que reduz o consumo de energia associado a servidores e data centers. Essa abordagem alinha-se às metas ESG (Environmental, Social, and Governance) das empresas, promovendo um impacto ambiental menor e reforçando o compromisso com a sustentabilidade.

2.4.7. Facilidade na implementação de Indicadores e KPIs

2.4.7.1. A centralização de métricas é um dos benefícios da solução, permitindo a criação de painéis de controle e relatórios padronizados com indicadores-chave de desempenho (KPIs) centralizados. O monitoramento em tempo real facilita o acompanhamento contínuo de métricas críticas para o negócio, enquanto o alinhamento estratégico garante que os KPIs estejam conectados aos objetivos organizacionais, apoiando a tomada de decisões estratégicas.

2.4.8. Maior Colaboração Entre Equipes

2.4.8.1. A solução facilita o compartilhamento seguro de informações entre departamentos, promovendo a colaboração entre áreas como marketing, vendas, finanças e operações. Ao eliminar barreiras entre silos de dados, cria uma visão unificada do negócio e incentiva uma cultura organizacional baseada em dados, onde todas as decisões são embasadas em informações confiáveis.

2.4.9. Suporte à Continuidade dos Negócios

2.4.9.1. A solução facilita a recuperação de dados em caso de falhas ou desastres, pois os dados permanecem em suas origens e podem ser acessados remotamente.

2.4.9.2. Além disso, garante a disponibilidade contínua dos dados, mesmo em cenários de alta demanda ou interrupções parciais, reforçando a resiliência operacional.

2.4.10. Suporte à Cultura de Data & Analytics



2.4.10.1. A democratização dos dados torna as informações acessíveis a todos os níveis da organização, desde executivos até analistas. A solução também facilita o treinamento e a capacitação de equipes em análise de dados, pois os dados estão organizados e fáceis de acessar. Isso permite que as equipes se concentrem em extrair insights valiosos, em vez de lidar com problemas técnicos.

2.4.11. Segurança e Conformidade

2.4.11.1. A solução protege os dados sensíveis e garante que apenas usuários autorizados tenham acesso às informações, alinhando-se às melhores práticas de segurança da informação. Esse aspecto é fundamental para preservar a confidencialidade e a integridade dos dados.

2.4.12. 5

2.4.12.1. A solução adapta-se facilmente ao crescimento da organização e às mudanças nas demandas de negócios, garantindo que a infraestrutura de dados acompanhe a evolução estratégica do SESC AR/DF.

2.4.12.2. Paralelamente, a instituição utiliza uma série de fornecedores já contratados que possuem hoje a definição real de integração técnica necessária.

2.4.13. o Liferay Community Edition 7.4 em nuvem (Liferay CE 7.4 em nuvem) como sua plataforma oficial de gestão de conteúdo, comunicação institucional e disponibilização de serviços digitais. Embora o Liferay CE 7.4 em nuvem atenda adequadamente às necessidades de conteúdo e experiência digital, sua plena eficiência depende fundamentalmente do consumo de dados corporativos consistentes, padronizados e acessíveis de forma centralizada.

2.4.13.1. Atualmente, cada integração entre o Liferay CE 7.4 em nuvem e os sistemas internos demanda desenvolvimento específico, soluções customizadas e alto esforço técnico de manutenção, gerando riscos como:

- inconsistência de dados entre sistemas;
- multiplicidade de integrações ponto a ponto;
- ausência de camada semântica única;
- retrabalho e custos elevados de manutenção;
- dificuldade para expor dados estruturados e confiáveis ao público e às áreas internas;
- dificuldades no atendimento às exigências de governança, compliance e transparência.



2.4.13.2. Devemos salientar também o ERP Gladium, plataforma de ERP e pagamentos atualmente utilizada pelo SESC AR/DF. Tal plataforma realiza a integração do fluxo de dados entre o portal de serviços o aplicativo de serviços e as bases de dados utilizadas neste processo.

2.4.14. A Plataforma AS2, Plataforma de Mensageria atualmente utilizada pelo SESC AR/DF, é utilizada para gerir as ações e o controle de mensageria necessários a implementação da comunicação de dados entre os diversos integrantes dos ecossistemas.

2.4.15. A plataforma F5 Networks, Plataforma de centralização de acessos e gestão de API atualmente utilizada pelo SESC AR/DF, é utilizada pela infraestrutura de acesso e pelo fluxo de dados sobre APIs, controlando e gerindo os acessos e informações no ambiente

2.4.16. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de uma plataforma corporativa de virtualização de dados em nuvem, com governança integrada, catálogo de dados, camada semântica, padronização e entrega de dados em tempo real, permitindo que o Sesc-DF avance para uma arquitetura moderna, escalável e interoperável.

2.4.17. A adoção da solução irá permitir a Integração e Padronização de Dados Corporativos, para centralizar, integrar e expor dados de múltiplas fontes corporativas, incluindo sistemas legados, plataformas modernas, bancos relacionais e sistemas externos, sem necessidade de replicação física, viabilizando a consulta unificada de dados para análise, BI, compliance regulatório e governança técnica.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação das soluções previstas proporcionará ao SESC um conjunto de ganhos operacionais, tecnológicos e estratégicos alinhados às boas práticas de governança, eficiência e economicidade. Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

3.1.1. Integração e Virtualização de Dados Corporativos

- A solução possibilitará integração ágil dos dados disponíveis nos diferentes sistemas da empresa, sem necessidade de replicação.

- Melhoria significativa na qualidade e consistência das informações estratégicas utilizadas pela alta gestão.



- Aceleração na implementação de análises avançadas, BI, governança de dados e iniciativas de inteligência empresarial.

- Redução do tempo de acesso a dados críticos, contribuindo para decisões mais rápidas e fundamentadas.

3.1.2. Modernização e Transformação Digital

- Padronização de documentos corporativos por meio de modelos, metadados e políticas uniformes de registro.

- Automação de processos internos, garantindo maior agilidade, rastreabilidade e redução de falhas manuais.

- Evolução contínua da experiência digital corporativa com base em uma plataforma robusta e extensível.

3.1.3. Melhoria da Eficiência Operacional

- Unificação da gestão de conteúdos, serviços e dados em uma solução centralizada e interoperável.

- Redução do retrabalho e maior confiabilidade nas informações compartilhadas entre áreas da empresa.

- Execução de tarefas repetitivas e monitoramento de rotinas de forma automatizada, liberando equipes para atividades estratégicas.

- Suporte técnico especializado e garantia de evolução da plataforma ao longo do contrato.

3.1.4. Aperfeiçoamento da Governança Corporativa e da Segurança da Informação

- Mecanismos avançados de controle de acesso, segregação de funções e rastreabilidade de ações dos usuários.

- Gestão adequada do ciclo de vida documental, incluindo políticas de guarda, descarte e versionamento.

- Aumento da conformidade com normas internas de segurança, auditoria e proteção de dados sensíveis.

- Redução de riscos operacionais, riscos tecnológicos e vulnerabilidades associadas a sistemas legados.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1.A opção pela modalidade de Registro de Preço, prevista no Artigo 44 da Resolução SESC Nº 1.593/2024, se justifica plenamente para a contratação de licenciamento anual de Plataforma Virtualização de Dados em Nuvem. Esta



modalidade proporciona flexibilidade operacional, eficiência administrativa e vantagens econômicas, adequando-se às necessidades estratégicas da contratação.

4.2. De acordo com o inciso I do Art. 44, o Registro de Preço é recomendado quando a aquisição demanda entregas parceladas, como é o caso da contratação proposta. Os serviços sob demanda viabilizam atendimentos gradual às demandas técnicas, adoção conforme evolução das prioridades do Sesc-AR/DF, sem sobrecarregar o processo financeiro de uma única vez.

4.3. O inciso IV do Art. 44, o Registro de Preço possibilita a contratação de bens e serviços por mais de um serviço social autônomo. Isso se alinha à visão estratégica do SESC-AR/DF de permitir que outros departamentos ou unidades do SESC-AR/DF ou do Sistema S possam, futuramente, aderir à Ata de Registro de Preço. Desta forma, o SESC e outras entidades podem ampliar os benefícios econômicos e operacionais dessa contratação, aumentando o poder de negociação e garantindo a padronização das soluções tecnológicas em diferentes unidades.

O uso do Registro de Preço garante maior controle e flexibilidade, uma vez que as contratações podem ser ajustadas conforme as necessidades específicas de cada unidade do SESC-AR/DF e outros possíveis aderentes, sem comprometer o prazo de execução ou o orçamento previamente estabelecido. O modelo também permite maior eficiência na gestão dos fornecedores e das garantias contratuais, conforme definido nos artigos 53 a 55 da Resolução SESC Nº 1.593/2024, assegurando que as aquisições sejam feitas de acordo com as condições e os prazos registrados, sem prejuízos para as partes envolvidas.

5. DA JUSTIFICATIVA DO MENOR PREÇO GLOBAL

5.1. Aplica-se a modalidade de licitação por Pregão Eletrônico, com julgamento por menor preço global, visando dar celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório, bem como sem perder a qualidade nas propostas, uma vez que a competitividade nesta modalidade de licitação possui como uma grande característica, a ampla concorrência.

5.2. A contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

5.3. A licença pretendida possui características técnicas objetivamente definidas



neste Termo de Referência, sendo ofertada por diversos fornecedores no mercado, o que evidencia sua natureza comum. Não se trata de serviço técnico especializado, nem envolve inovação tecnológica exclusiva, notória especialização ou metodologia singular.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão no presente exercício.

7. DA LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

7.1. As licitações do Sesc não estão sujeitas à Lei Federal nº 14.133/2021, mas sim aos seus regulamentos próprios, conforme decisões 907/97 de 11/12/1997 e 461/98 de 22/07/1998, do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) e as determinações contidas no Acórdão nº 1.664/2004, constante na Relação nº 033/2004 – 1ª Câmara, de 13/07/2004, e Acórdão nº 457/2005, da 2ª Câmara, de 29/03/2005, ambos do TCU.

7.2. As licitações do Sesc-AR/DF seguem a Resolução nº 1.593/2024, aprovada em 02/05/2024. A norma, em vigor desde o dia 02 de maio de 2024, altera, modifica e consolida o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc e revoga a Resolução Sesc nº 1.570/2023. No Sesc-AR/DF, as licitações são realizadas pela Seção de Licitações.

7.3. LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. DOU de 03.08.2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO

8.1.1. A Solução de TI pretendida deve atender aos seguintes requisitos de negócio

8.1.1.1. Governança e Centralização de Dados

- Viabilizar uma camada única de dados corporativos que permita acesso consistente, seguro e governado, reduzindo divergências e duplicidade de informações.

8.1.1.2. Integração com Sistemas Internos

- Integrar o portal a múltiplas bases e sistemas internos (legados e modernos) por meio da solução de virtualização de dados.



- Garantir atualização e consistência das informações exibidas.

8.1.1.3. Redução de Riscos e Eficiência Operacional

- Minimizar riscos de falhas, inconsistências de dados, integrações manuais e dependência de múltiplos fornecedores.

- Estabelecer arquitetura sustentável, padronizada e evolutiva.

8.1.1.4. Requisitos Funcionais

- A solução contratada deve atender aos seguintes requisitos funcionais, de maneira integrada e interoperável, assegurando que portal, plataforma de dados, consultoria e capacitação funcionem como um único ecossistema tecnológico.

8.1.1.5. Integração Nativa com Fontes de Dados Corporativos

- A solução deve integrar-se, por meio de APIs, com sistemas internos corporativos do SESC para consulta e exibição de informações atualizadas.

- Deve permitir consumo em tempo real de dados disponibilizados pela camada de virtualização de dados, sem necessidade de replicação física.

- Deve oferecer mecanismos para exibição de dashboards, indicadores, listas e informações provenientes de múltiplas bases internas.

- Deve garantir coerência, padronização e versionamento das APIs consumidas pelo portal ou outros sistemas.

8.1.1.6. Virtualização de Dados e Governança Informacional

- 8.1.1.6.1. A solução deve permitir integração com diversas fontes de dados, incluindo bancos relacionais, não relacionais, arquivos, APIs e sistemas legados.

- 8.1.1.6.2. Deve disponibilizar uma camada semântica única que padronize nomenclaturas, estruturas e modelos de dados corporativos.

- 8.1.1.6.3. Deve permitir criação e manutenção de um catálogo de dados corporativo com descrição, classificação e controle de acesso.

- 8.1.1.6.4. Deve expor APIs REST padronizadas para consulta a dados corporativos governados.

- 8.1.1.6.5. Deve permitir implementação de políticas de segurança, auditoria, mascaramento e rastreabilidade dos dados corporativos.

- 8.1.1.6.6. Deve registrar logs completos de consumo, performance, erros e trilhas de auditoria.

8.1.1.7. Administração do Ambiente e Gestão Operacional

- 8.1.1.7.1. A solução deve permitir administração de usuários, perfis e permissões de forma centralizada e auditável.



8.1.1.7.2. Deve oferecer gestão de conteúdos, usuários, APIs, logs, políticas de segurança e integrações em painel administrativo unificado.

8.1.1.7.3. Deve permitir monitoramento de desempenho, disponibilidade e operações críticas.

8.1.1.7.4. Deve suportar configuração de workflows, estruturas de páginas, layouts e componentes reutilizáveis.

8.1.1.8. Entregas, Documentação e Homologação

8.1.1.8.1. A solução deve entregar ambientes funcionais (homologação e produção), prontos para uso.

8.1.1.8.2. Deve entregar documentação completa sobre APIs, fontes integradas, catálogo de dados, segurança, uso e administração.

8.1.1.8.3. Deve permitir realização de testes de funcionalidade, integração, segurança, carga e homologação final pelo SESC.

8.1.1.8.4. Deve registrar evidências de homologação e aceite.

8.1.1.9. Permitir integração com múltiplas fontes de dados (relacionais, APIs REST, arquivos, sistemas legados, nuvem).

8.1.1.10. Disponibilizar uma camada semântica única, padronizando estruturas, nomenclaturas e modelos corporativos.

8.1.1.11. Permitir criação de serviços de dados (data services) para consumo via REST, JDBC/ODBC e conectores nativos.

8.1.1.12. Gerar APIs padronizadas para consumo direto pela Plataforma Liferay CE 7.4, garantindo consistência e atualização em tempo real.

8.1.1.13. Permitir governança de dados, rastreabilidade, controle de acesso e políticas de segurança.

8.1.1.14. Permitir criação de catálogo corporativo de metadados, com documentação de dados, rastreamento e histórico.

8.1.1.15. Disponibilizar logs de performance, auditoria e uso.

8.1.1.16. Suportar versionamento de modelos lógicos e semânticos.

8.1.1.17. Requisitos Não Funcionais

8.1.1.17.1. Segurança

- Autenticação federada
- Criptografia em trânsito e repouso
- Logs protegidos
- Conformidade com LGPD



8.1.1.17.2. Desempenho

- Latência máxima por chamada
- Cache configurável
- Balanceamento de carga

8.1.1.17.3. Disponibilidade

- SLA mínimo conforme TR
- Alta disponibilidade em nuvem

8.1.1.17.4. Escalabilidade

- Horizontal e vertical
- Elasticidade sob demanda

8.1.1.17.5. Manutenibilidade

- Documentação completa
- Padrões de código e APIs
- Versionamento de schemas e camadas

8.1.1.17.6. Interoperabilidade

- Integração via APIs
- Suporte a múltiplos bancos de dados
- Conexão com sistemas legados

8.1.1.17.7. Portabilidade

- Contêineres ou ambiente cloud compatível

8.1.1.17.8. Descrição dos serviços

8.1.1.17.8.1. A contratação contempla o licenciamento e suporte técnico oficial, incluindo:

- licenciamento da plataforma por 12 meses;
- suporte técnico 24x7;
- acesso a updates, patches e evolução da solução;
- acesso à base oficial de conhecimento e cursos;
- suporte para instalação e configuração inicial;
- apoio técnico para resolução de incidentes e dúvidas;
- suporte para integração com o Liferay Community Edition 7.4.
- suporte para integração com o ambiente Gladium
- suporte para integração com o ambiente AS2
- suporte para integração com o ambiente F5 Networks



9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS

9.1. As especificações técnicas e funcionalidades da Plataforma de virtualização de Dados estão detalhadas no Anexo I do Termo de Referência.

10. DAS QUANTIDADES – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO			
Item	Descrição de itens	Unidade de Medida	Qtd Total
1	Contratação de Licença de Uso de Plataforma de Virtualização de Dados em nuvem, incluindo suporte técnico 24x7, atualizações de versão e acesso a plataforma de cursos e certificações oficiais, por período de 12 (doze) meses, incluindo 4 núcleos de Processamento da Plataforma (licença de uso)	serviço	01

10.1. O serviço consiste em licenciamento por 12 meses.

10.2. O uso da solução abrangerá todas as unidades do Sesc-DF que demandam dados integrados, especialmente:

- Portal Institucional (Liferay Community Edition 7.4 ou superior)
- Aplicativo Institucional
- Ambiente ERP Gladium
- Ambiente Menssageria ASP2
- Ambiente Tecnológico F5 Networks
- Sistemas internos administrativos
- Sistemas de atendimento ao público
- Bases departamentais
- APIs de dados

10.3. Por se tratar de um SRP, os quantitativos expostos acima representam a quantidade ESTIMADA para os serviços, sem garantia de contratação mínima, que poderão ser contratados conforme a necessidade da CONTRATANTE.

11. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1.DA VIGÊNCIA

11.1.1. Art. 45. O registro de preço terá prazo inicial determinado, devendo obedecer, em regra, o limite de até 12 (doze) meses;

11.1.2. As atas de registro de preço poderão ser prorrogadas, além do prazo estipulado no caput, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado se mantém vantajoso;

11.1.3. As atas de registro de preço, mesmo com as eventuais prorrogações previstas, não poderão exceder o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses;

11.1.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as

11.1.5. condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no edital.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, ADITIVO E REAJUSTE

12.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme o art. 33, da Resolução nº. Sesc 1.593/2024.

12.2. De acordo com a legislação vigente, o contrato poderá ser acrescido em até 50% do valor global atualizado do contrato, mediante justificativa e termo aditivo.

12.3. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

12.4. Em caso de obra ou serviço de engenharia, havendo alteração do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, deverá ser restabelecido, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

12.5. Os acréscimos e supressões devem ser sempre calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato.

12.6. O contrato poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido de compras, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro indexador que venha a substituí-lo, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta ou do último reajuste.

13. DA EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



13.1.A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais adequados e idôneos, com expertise, experiência, competências e conhecimentos técnicos variados que atendam às necessidades para implantação e execução do objeto contratado.

14. MODELO DE EXECUÇÃO (DA REUNIÃO DE ALINHAMENTO)

14.1. Deverá ser realizada reunião de alinhamento com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

14.2. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor do Contrato no SESC AR/DF e o Representante da CONTRATADA.

14.3. A reunião realizar-se-á na SESC AR/DF em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato no SESC AR/DF.

14.4. Nessa reunião a CONTRATADA deverá apresentar oficialmente seu Preposto, além de fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação exigidos para os seus profissionais.

14.5. Todos os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar da Ata de reunião a ser lavrada pelo Gestor do Contrato no SESC AR/DF e assinada por todos os participantes.

14.6. A CONTRATADA cumprirá as instruções complementares do SESC AR/DF quanto à execução e horário de realização do serviço, permanência e circulação de seu(s) técnico(s) nas dependências do SESC AR/DF e unidades vinculadas.

15. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência.

16. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

16.1. Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATADA, de forma remota, sendo que a execução das atividades fora das dependências do CONTRATANTE, não geram custos e obrigações adicionais para pagamento, devendo estes custos serem exclusivos da CONTRATADA.

16.2. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias após emissão do Pedido ao Fornecedor / Ordem de Compras.



16.3. Os prazos de entrega serão contados da data de recebimento do Pedido ao Fornecedor / Ordem de Compras.

16.4. A Contratada deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail com o do Pedido ao Fornecedor / Ordem de Compras em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

17. DA ORDEM DE SERVIÇO

17.1. A execução dos serviços será realizada mediante a abertura de Ordem de Serviço (OS) e autorização do Gestor do Contrato.

17.2. Fluxo de execução da ordem de serviço:

17.2.1. A partir da abertura da OS do contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato ou emissão do pedido de compra (quando for o caso) para início da prestação dos serviços.

17.2.2. O SESC AR/DF poderá, a seu critério, prorrogar este prazo, mediante solicitação da empresa CONTRATADA devidamente justificada.

17.2.3. Os serviços entregues somente serão considerados como finalizados após a homologação da equipe de fiscalização do contrato, por meio de registro de recebimento na Ordem de Serviço (OS).

18. DO SUPORTE TÉCNICO DA FERRAMENTA

18.1. Conforme especificado no Anexo I do Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO, DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

19.1.1. No prazo de até 02 (dois) dias úteis do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

19.1.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços demandados, acompanhada pelos profissionais responsáveis por suas execuções, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



19.1.3. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da documentação comprobatória, para concluir a inspeção.

19.1.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções. Todas as comunicações entre as partes deverão ser formalizadas por escrito, preferencialmente via e-mail institucional ou sistema eletrônico oficial.

19.1.5. Após a conclusão da inspeção e verificação da adequação dos serviços, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para emissão da Nota Fiscal/Fatura, com valor exato dimensionado com base nas medições realizadas pela fiscalização.

19.1.6. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, desde que a CONTRATADA tenha cumprido integralmente suas obrigações e entregue toda a documentação exigida, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.1.7. A CONTRATANTE, por meio da área técnica, será responsável pela elaboração e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (ANEXO II) e TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO III), conforme as etapas abaixo:

a) **Recebimento Provisório:** Emitido após a conclusão da inspeção minuciosa e verificação da adequação dos serviços, desde que toda a documentação exigida tenha sido entregue pela CONTRATADA. Este termo marca o início do período de garantia contratual de 12 (doze) meses;

b) **Recebimento Definitivo:** Emitido desde que todas as obrigações contratuais tenham sido cumpridas e eventuais pendências resolvidas.

19.1.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas, por força das disposições legais em vigor. A CONTRATADA permanecerá responsável pelos serviços prestados durante o período de garantia contratual, que será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo.

19.1.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo Gestor da Contratação, às custas



da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC AR/DF.

20. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

20.1. Durante toda a execução contratual deverá ser realizada a transferência de conhecimento para a equipe do SESC-AR/DF.

20.2. A transferência de conhecimento deverá conter todos os elementos suficientes a contemplar a necessidade de transferir à equipe do SESC AR/DF, todo o conhecimento e condições para dar continuidade aos serviços em caso de rescisão ou interrupção contratual.

21. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

21.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao SESC, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, que cubra todo o prazo contratual acrescido de 90 (noventa) dias, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro garantia.

21.2. A garantia mencionada neste item deverá ser renovada a cada prorrogação do Contrato, se houver, devendo seu valor ser atualizado nas mesmas condições contratuais.

21.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato;
- b) prejuízos diretos causados ao Sesc-AR/DF, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.
- d) serviços que tenham que ser contratados com terceiros para corrigir falhas dos serviços executados pela licitante vencedora;
- e) multas aplicadas por órgãos públicos; f) débitos porventura existentes para com o INSS e FGTS; e
- g) danos contra terceiros não cobertos pelo seguro específico.



21.4. A garantia do contrato terá vigência durante todo o prazo de execução da obra ou serviços, devendo se estender até o prazo de 3 (três) meses, após término da vigência contratual.

21.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a empresa contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contada da data em que for notificada pelo Sesc-AR/DF.

21.6. Após o cumprimento fiel e integral do Contrato, a garantia prestada será liberada ou restituída à adjudicatária, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após formalizada sua solicitação.

21.7. Ao término da vigência do Contrato, a garantia retida somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas, se for o caso, decorrentes da Contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pelo Sesc-AR/DF.

22. GARANTIA DE PROPOSTA

22.1. A Garantia de Proposta corresponde ao valor exigido do licitante no momento da apresentação da proposta, sendo limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do contrato.

22.2. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou a data que for declarada fracassada a Licitação.

22.3. A Garantia de Proposta poderá ser apresentada por meio de uma das seguintes modalidades:

22.4. Caução em dinheiro, por meio de depósito em conta específica a ser informada pelo SESC DF;

22.5. Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil;

22.6. Seguro-garantia, emitido por empresa devidamente registrada na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

22.7. O comprovante da Garantia de Proposta deverá ser apresentado junto à documentação de habilitação da empresa.

22.8. Devolução e Retenção

22.8.1. A Garantia de Proposta será devolvida aos licitantes:

22.8.2. Após a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação;

22.8.3. No caso de inabilitação ou desclassificação da proposta, após a conclusão da fase de julgamento.



22.8.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

22.8.5. Se for constatada fraude ou má-fé na participação do certame.

22.9. Penalidades por Descumprimento

22.9.1. O não cumprimento da exigência de apresentação da Garantia de Proposta resultará na inabilitação automática do licitante, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital.

22.9.2. Caso ocorra a retenção da Garantia de Proposta por descumprimento das condições estabelecidas, a empresa poderá ser penalizada conforme a legislação vigente, incluindo impedimento de participação em novos certames por período determinado.

23. REQUISITOS DA PROPOSTA

23.1. Para fins de registro e controle das propostas e lances durante a fase pública do pregão, o objeto licitado foi configurado em quantidades como ITEM, com base no preço unitário utilizado na composição do preço de referência. Esses preços unitários de referência representam o valor MÁXIMO que o Sesc-AR/DF está disposto a pagar pelo objeto descrito neste TR (Termo de Referência), conforme pesquisa de mercado prévia realizada junto às empresas.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a empresa contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I) por atraso injustificado:

a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente a Ordem de Serviço - OS; e

b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor da OS, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II) por inexecução parcial ou total:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato; e

c) suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante, por um prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar o Contrato.



24.2. Impedimento do direito de licitar com abrangência Nacional, por prazo mínimo de 4(quatro) e máximo de 6(seis) anos:

24.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.3. Comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

24.3. Quando não pagos em dinheiro, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos, pelo Sesc- AR/DF, do pagamento devido e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

24.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do produto/serviço que deixou de ser entregue.

24.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado, será a adjudicatária penalizada nos termos da Resolução Sesc nº. 1.593/2024.

25. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

25.1. Os profissionais e prepostos da CONTRATADA não terão nenhum vínculo empregatício com o SESC AR/DF, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, infortunistica do trabalho, fiscal, comercial e outras correlatas, as quais a CONTRATADA se obriga a saldar na época devida.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. O A CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, os serviços/fornecimentos objeto deste contrato.

26.2. A subcontratação dos serviços/dos fornecimentos pela CONTRATADA, ou de parte deles, será considerada inadimplemento contratual e permitirá:

26.2.1. Solicitar a imediata paralisação dos serviços/fornecimentos ou de parte deles;

26.2.2. Exigir a desmobilização imediata da subcontratada;

26.2.3. Aplicar as penalidades previstas no contrato;

26.2.4. Solicitar a rescisão do contrato.

27. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERATIVAS:



27.1. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

27.2. Justificativa para a vedação:

27.2.1. A ausência de consórcio não trará prejuízos a competitividade do certame, a vedação visa tratar exatamente o oposto que seria o estímulo da competição entre os fornecedores do ramo;

27.2.2. Corroborando essa tese, o professor Marçal Justen Filho, no seu livro Lei de Licitações e Contratos Administrativos, leciona que:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O Consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição”;

27.2.3. A vedação visa também prevenir outros riscos, conforme abaixo:

27.2.3.1. Dificuldade de avaliação das propostas: em licitações que envolvem consórcios, pode ser mais difícil avaliar as propostas apresentadas, uma vez que várias empresas estão envolvidas no processo. Isso pode prejudicar a transparência e a competitividade do certame, bem como aumentar o risco de erros ou favorecimentos;

27.2.3.2. Complexidade na execução do contrato: a execução de contratos com consórcios pode ser mais complexa e demandar maior coordenação entre as empresas envolvidas. Isso pode aumentar o risco de atrasos, conflitos e problemas na entrega do objeto contratado; e

27.2.3.3. Risco de inadimplência: a participação de consórcios pode aumentar o risco de inadimplência, uma vez que a responsabilidade pelos compromissos assumidos é dividida entre as empresas participantes. Isso pode gerar incertezas quanto à capacidade do consórcio de cumprir com as obrigações do contrato.

28. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS



28.1. A CONTRATADA deve comprometer-se a adotar políticas empresariais de eliminação de desperdícios e redução de consumo de bens consequentes da exploração de riquezas naturais, tais como: água tratada, consumo de energia elétrica; a promoção do adequado tratamento de rejeitos como papel, de instrumentos, de equipamentos elétrico-eletrônicos obsoletos, oportunizando suas reciclagens; além de promover ações de responsabilidade social e cidadania;

28.2. A CONTRATADA deverá acondicionar os materiais entregues em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

28.3. A CONTRATADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

28.4. Em atendimento as diretrizes da Lei 12.305, de 02/08/2010, que institui a política Nacional de Resíduos Sólidos, será exigido que a CONTRATADA se responsabilize pelo mecanismo de logística reversa. Este consiste em um conjunto de ações, procedimentos e meios para viabilizar a restituição dos resíduos para a CONTRATADA. Neste sentido, um dos objetivos do projeto é a redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos produzidos pelo processo de impressão, em especial dos cartuchos de toner utilizados.

29. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

29.1. Pertencem ao SESC-AR/DF o direito patrimonial e a propriedade intelectual das informações e dados que forem manipulados nos equipamentos e resultados produzidos em consequência da licitação, entendendo-se por resultados, quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas e documentação didática, em papel ou em mídia eletrônica;

29.2. Não será permitida a cessão, citação ou qualquer referência pública a nenhum dos trabalhos realizados com a exceção dos autorizados pelo SESC-AR/DF.

30. DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

30.1. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos no projeto deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na prestação dos serviços:



30.2. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Sesc-AR/DF ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços contratados, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

30.3. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do Sesc-AR/DF;

30.4. Não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Sesc- AR/DF;

30.5. Manter sigilo de todas as informações a que tiveram acesso inclusive após o término da vigência contratual ou eventual rescisão; e

30.6. Assinar Termo de Termo de Confidencialidade e Sigilo.

30.7. na utilização de aplicações como VoIP, streaming de dados e Videoconferência, que requerem uma alta disponibilidade e baixa latência.

30.8. O modelo do Termo de Confidencialidade e Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes no Sesc-AR/DF, a ser assinado pelo representante legal da CONTRATADA, se encontra no Anexo V.

30.9. O modelo do Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no Sesc-AR/DF, a ser assinado por todos os empregados da CONTRATADA diretamente envolvidos na contratação se encontra no Anexo VI.

31. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

31.1. Em observância ao art. 23 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, a CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, promovendo o uso eficiente de recursos tecnológicos e a redução de impactos ambientais decorrentes da execução contratual.

31.2. A solução deverá priorizar arquitetura tecnológica que minimize redundâncias desnecessárias de armazenamento e processamento de dados, contribuindo para a redução do consumo energético em servidores e data centers.

31.3. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá demonstrar que a infraestrutura utilizada para hospedagem ou processamento observa boas práticas de eficiência energética e gestão ambiental compatíveis com princípios de ESG.



32. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

32.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega do objeto, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

32.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da entrega do objeto do contrato.

32.3. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

32.4. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

32.5. O fiscal deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

32.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

32.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

32.8. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

32.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

32.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.



33. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

33.1. Os pagamentos serão efetuados, obedecendo aos seguintes critérios:

33.1.1. Descrição Periodicidade Condições de Pagamento

- Item 1 - Contratação de Licença de Uso da Plataforma de Virtualização de Dados em nuvem, incluindo suporte técnico 24x7, atualizações de versão e acesso a plataforma de cursos e certificações oficiais, por período de 12 (doze) meses, incluindo 4 núcleos de Processamento da Plataforma.

- Anual Mediante a instalação apresentação do Relatório Técnico, apresentação do Termo de Recebimento Definitivo e apresentação da NF

33.2. Os pagamentos estarão condicionados aos resultados apresentados pela CONTRATADA à perfeita execução do objeto, que deverão estar em conformidades com as condições, prazos e especificações constantes deste Termo de Referência, apurados e atestados pelos servidores formalmente designados.

34. DA FORMA DE PAGAMENTO

34.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado diretamente na conta bancária indicada pela licitante vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou a quem este delegar poderes, na qual deverá estar especificada a quantidade fornecida, com o respectivo valor unitário e total e a comprovação de recebimento pelo Sesc-AR/DF.

34.2. Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito do valor devido relativo ao fornecimento do objeto desta licitação.

34.3. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

34.4. Para atesto e posterior envio para pagamento, a nota fiscal deverá ser apresentada pela empresa ao Sesc- AR/DF devidamente acompanhada de prova de regularidade relativa:

- a) à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (Conjunta);
- b) à Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante;
- c) ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- d) à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



34.5. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente, podendo ser substituída pela Certidão emitida pelo Sistema de Cadastro de Fornecedor – SICAF, como documento comprobatório de regularidade fiscal.

34.6. A cada pagamento ao fornecedor, o Sesc-AR/DF realizará consulta aos sites oficiais emissores de certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação. Caso seja constatada situação de irregularidade da licitante vencedora, esta será advertida, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

34.7. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc-AR/DF.

34.8. Nos termos na Portaria nº. 113/2012 da Secretaria de Estado da Fazenda do Governo do Distrito Federal, o Sesc-AR/DF, na qualidade de substituto tributário, poderá fazer retenção do tributo ISS, caso haja incidência quando do pagamento da fatura apresentada pela licitante vencedora.

34.9. Em razão das obrigações acessórias decorrentes da Legislação vigente que regem os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos das notas fiscais correspondentes ao objeto da licitação, o Sesc- AR/DF também poderá fazer, caso haja incidência, as retenções devidas ao IR, INSS, PIS, COFINS e Contribuição Social.

34.10. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será PRECEDIDA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, conforme este Termo de Referência.

35. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO

35.1. Manter durante o período de vigência do contrato a ser firmado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de referência;

35.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros;

35.3. Compete à empresa contratada a execução, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto;

35.4. Efetuar o serviço de atendimento técnico especializado conforme exigido na contratação;

36. INTERAÇÃO ENTRE O SESC AR/DF E CONTRATADA



36.1. Reuniões de Validações

36.2. Deverá ser realizada uma reunião com o objetivo de verificar se as expectativas do Contrato foram alcançadas, de identificar possíveis ocorrências não desejáveis e de consolidar lições aprendidas.

36.3. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor e Fiscais do Contrato no SESC AR/DF e o Representante da CONTRATADA.

36.4. A reunião realizar-se-á conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato no SESC AR/DF.

36.5. A comunicação entre o SESC AR/DF e a CONTRATADA, para fins de encaminhamento de Ordem de Serviço / Ordens de Fornecimento de Bens ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA.

36.6. A comunicação dos usuários com a Central de Atendimento/Suporte da CONTRATADA poderá ser realizada por meio de abertura de chamado via página Web, via telefone com registro de protocolo ou utilização de sistema informatizado que permita o registro da demanda.

36.7. São instrumentos formais de comunicação entre o SESC AR/DF e a CONTRATADA:

- a) Ordens de Serviço;
- b) Termos de Recebimento;
- c) Chamado registrado na Central de Atendimento;
- d) Ofícios;
- e) Relatórios e Atas de Reunião;
- f) E-mail institucional/corporativo;
- g) Ferramenta de gestão de demandas;
- h) Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

37. DA TRANSIÇÃO CONTRATUAL

37.1. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA obrigar-se-á a prestar toda a assistência necessária por um período de até 3 (três) meses, que antecedem o encerramento do contrato, para que os serviços sejam repassados ao SESC AR/DF ou empresa designada com vistas a garantir a disponibilidade e evitar a sua interrupção.



37.2. A CONTRATADA deverá elaborar até os 3 (três) meses a que se refere o parágrafo anterior um Plano de Transição Contratual que deverá contemplar todas as atividades necessárias ao repasse das informações necessárias para a continuidade dos serviços.

37.3. A proposta do Plano de Transição Contratual será validada pelo SESC AR/DF e qualquer alteração será comunicada à CONTRATADA.

37.4. A falta de elaboração do Plano de Transição, retenção de qualquer informação que impacte no processo de transição contratual ou qualquer outra atitude da CONTRATADA que venha a prejudicar o andamento da transição das tarefas e serviços, será considerada como falha na execução do serviço e incidirão as penalidades e multas constantes neste Termo de Referência.

37.5. Ao SESC AR/DF reserva-se o direito de extinguir ou reduzir o período de transição contratual supracitados.

38. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E RESTRIÇÕES DE USO

38.1. Toda informação referente ao contratante que a CONTRATADA vier a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá ser divulgada a terceiros sem autorização expressa do SESC AR/DF.

38.2. O CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação, que devem ser gerados e entregues de acordo com os padrões e formatos definidos pelo contratante.

38.3. Os recursos de TI não poderão ser utilizados pela CONTRATADA para realização de atividades alheias aos serviços previstos ou englobados nesta contratação.

39. DOS TESTES E INSPEÇÕES

39.1. Os serviços serão recebidos após a avaliação e realização dos testes necessários e a verificação do seu funcionamento, conforme exigências deste documento. Todas as atividades devem ser relacionadas e fornecidas à FISCALIZAÇÃO do SESC-AR/DF.

40. DAS INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS



40.1. O SESC AR/DF poderá, se julgar necessário, realizar inspeções e diligências a fim de garantir que a licitante vencedora esteja em condições de fornecer os produtos/serviços pretendidos de acordo com a qualidade exigida pelo SESC AR/DF.

41. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

41.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

41.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelos Licitantes estão previstos no Edital.

41.3. QUALIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

41.3.1. No momento da habilitação deverá(ão) ser apresentada(s) as seguintes comprovações:

41.3.1.1. A Licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante da solução ofertada, específica para este processo comprovando que é parceira oficial e está autorizada a comercializar seus produtos e serviços.

41.3.1.2. Considerando que a Solução de Plataforma de Virtualização de Dados em Nuvem deverá integrar-se nativamente ao Portal Institucional do Sesc-DF, baseado na Plataforma Liferay Community Edition 7.4, conforme previsto no Termo de Referência, torna-se indispensável que a licitante comprove capacidade técnica prévia nessa plataforma. A correta integração entre a solução ofertada e Liferay Community Edition 7.4 envolve configuração de APIs, consumo de dados virtualizados, padronização semântica e atendimento a requisitos de governança, segurança e desempenho, elementos essenciais para a plena operação do portal institucional.

41.3.1.3. Dessa forma a exigência de atestado de capacidade técnica em Liferay Community Edition 7.4 configura requisito proporcional e necessário, diretamente relacionado à complexidade do objeto e destinado a assegurar a adequada execução das integrações previstas, mitigando riscos operacionais e garantindo a aderência às especificações técnicas estabelecidas.

41.3.1.4. Diante do exposto as licitantes deverão comprovar sua qualificação técnica por meio de Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado que comprove que a licitante, prestou, satisfatoriamente, os serviços de:



41.3.1.4.1. Instalação, suporte técnico, configuração, atendimento técnico, garantia e atualização de versões e serviços de personalização, pelo período de 12 meses na Plataforma Liferay Community Edition 7.4 ou superior.

41.3.1.4.2. Serviços de desenvolvimento na Plataforma Liferay Community Edition 7.4 ou superior utilizando a metodologia de Design Thinking e Desing, bem como as tecnologias React e Springboot;

41.3.1.5. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

41.3.1.6. A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados fornecidos, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e fax para contato;

41.3.1.7. Indicação do CONTRATANTE de que foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

41.3.1.8. Ficará a cargo do SESC AR/DF, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

41.3.1.9. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa CONTRATADA.

41.3.1.10. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

42. DO REGIME DE EXECUÇÃO

42.1. O regime de execução ocorrerá por execução indireta através de empreitada por preço unitário.

43. DA PROPOSTA DE PREÇOS

43.1. A proposta da licitante deverá conter a especificação clara e completa da prestação de serviço, obedecida a mesma ordem constante deste Termo de



Referência, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

43.2. Entende-se por especificação clara e completa da prestação de serviços, o detalhamento do objeto, os quantitativos de produtos/serviços a serem entregues/executados, marcas/modelos de aparelhos/equipamentos a serem fornecidos e demais condições gerais de prestação dos serviços que deverão constar da proposta da licitante.

43.3. A licitante vencedora deverá apresentar planilha de preços, discriminando o valor global e unitário do serviço contratado.

43.4. A proposta deverá estar integralmente preenchida, com valores expressos em moeda corrente nacional, observados os quantitativos previstos neste Termo de Referência, ficando expressamente consignado que o critério de julgamento será o menor preço global, considerando tratar-se de contratação composta por item único.

43.5. A proposta deverá conter declaração da licitante de que se encontra apta a prestar todos os serviços pertinentes ao ofertado e às regras de negócio envolvidas.

44. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

44.1. Será considerada aceitável a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas, operacionais e administrativas previstas neste Termo de Referência e no edital.

44.2. Os valores unitários constantes da planilha de composição de preços serão analisados exclusivamente para fins de verificação de exequibilidade, compatibilidade com os preços de mercado e controle da execução contratual, não constituindo critério de julgamento das propostas.

45. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

45.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

45.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

45.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base resolução 1593/2024;

45.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;



- 45.5. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;
- 45.6. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.
- 45.7. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.
- 45.8. Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 45.9. Receber o objeto do certame prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 45.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

46. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 46.1. Deverá entregar o objeto licitado em perfeitas condições de uso e instalação. Todos os produtos deverão ser novos e sem uso;
- 46.2. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos itens, impostos e todas as despesas inerentes ao item;
- 46.3. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste termo de referência, efetuando a permuta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela Área Demandante. Observar as sanções previstas neste caso;
- 46.4. Fornecer o objeto licitado, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência;
- 46.5. A inobservância ao disposto nos itens anteriores, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.
- 46.6. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega;
- 46.7. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a Contratada será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc;
- 46.8. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada;



46.9. A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega;

46.10. A reincidência na entrega de produtos em desconformidade sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do contrato;

46.11. A Contratada deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento, no momento da entrega;

46.12. Prestar os serviços conforme especificações das legislações, normas técnicas e resoluções pertinentes, mantendo disponíveis equipamentos, softwares e pessoal especializado, em quantidades compatíveis;

46.13. Instalar, implantar e ativar os equipamentos relacionados no OBJETO deste instrumento, nos locais, quantidades e prazos definidos por cada ordem de serviço;

46.14. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado a CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução do Contrato;

46.15. A CONTRATADA deverá observar as obrigações abaixo relacionadas:

46.15.1. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital e seus ANEXOS, solicitação da CONTRATANTE, especificações, condições, prazo, locais e os termos da proposta ofertada, caso haja descontinuidade de produção do objeto oferecido, poderá ser entregue modelo atualizado sem ônus para a CONTRATANTE;

46.15.2. Cumprir as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado.

46.15.3. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;

46.15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte o objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

46.15.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

46.15.6. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente as eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos;

46.15.7. É expressamente proibida, também a veiculação de publicidade



acerca deste contrato, salvo de houver previa autorização da Administração do CONTRATANTE;

46.15.8. É expressamente proibido à empresa contratada subcontratar outras empresas para realizar o objeto da presente licitação;

46.15.9. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

46.15.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

46.15.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

46.15.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

46.15.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

47. DAS CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

47.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, adotando o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL.

48. DOCUMENTOS ANEXOS

48.1. Seguem Anexos a este Termo de Referência os seguintes documentos.

ANEXO I – Especificações Técnicas e Metodológica do objeto

ANEXO II – Modelo do Termo de Confidencialidade e Sigilo

ANEXO III – Modelo do Termo de Ciência

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preço; e

Brasília, 10 de janeiro de 2026.

Edital elaborado por:



Nome	Cargo	Matrícula
Paulo Henrique Castanheira	Gerente de Área	6600
Unidade Demandante: Gerencia de Tecnologia da Informação - GETEC		

Informações: Gestor, Fiscal e Substituto do Contrato

Nome	Cargo	Matrícula
Paulo Henrique Castanheira	Gestor Contrato	6600
Silvio Ricardo Lira da Conceição	Fiscal de Contrato	6888
Paulo Henrique Castanheira	Fiscal substituto	6600



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA DE VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. O fornecedor deve disponibilizar SOLUÇÃO VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS com seus componentes instalados em nuvem;

1.2. A SOLUÇÃO deve operar em aderência com as normas NBR ISO/IEC 27001:2022, NBR ISO/IEC 27002:2022;

1.3. A SOLUÇÃO deve operar em aderência com o Marco Civil da Internet, Lei No. 12.965, de 23 de abril de 2014;

1.4. A SOLUÇÃO deve possuir, opcionalmente, interface de linha de comando (CLI – Command Line Interface);

1.5. As operações da SOLUÇÃO devem ser registradas em log e devem conter, no mínimo, timestamp e campo com o descritivo das operações;

1.6. Para os módulos da SOLUÇÃO, os registros de horas devem estar sincronizados com o servidor NTP (Network Time Protocol) do SESC AR/DF;

1.7. A SOLUÇÃO deve ser aderente à prática PII – Personal Identifiable Information (Informações de identificação pessoal), referente a informações confidenciais que identificam um usuário;

1.8. A SOLUÇÃO deve possuir interface gráfica de usuário (GUI – Graphical User Interface) compatível com distribuições Linux, Windows e MacOS em estações de trabalho. Não deve ser dependente das tecnologias Java ou Flash para os navegadores Google Chrome, Firefox, Apple Safari e Microsoft Edge. A interface gráfica deve conter:

1.8.1. Possibilidade de reutilização de scripts;

1.8.2. Interface gráfica adequada para uso por perfis de usuário com menor qualificação técnica ou restrição de acesso a módulos administrativos;

1.8.3. Interface a ser apresentada no idioma inglês ou português (Brasil) de escolha do usuário com documentação on-line.

1.9. A SOLUÇÃO deve ser capaz de oferecer ao usuário uma string de conexão única para acessar o VDB (virtual database), de modo que seja possível visualizar apenas os objetos virtuais (databases, schemas, tables e views) a que possui autorização;



1.10. A SOLUÇÃO deve incluir em seu licenciamento todos os componentes, complementos, extensões e serviços necessários ao seu pleno funcionamento durante toda a vigência do contrato;

1.11. A SOLUÇÃO deve ser dimensionada para suportar a carga máxima de usuários simultâneos e queries por segundo que puderem ser processados dentro dos limites de núcleos especificados no objeto deste Termo de Referência;

1.12. A SOLUÇÃO deve ser capaz de manter, gerenciar e suportar, minimamente, 50 VDBs (virtual databases) sem apresentar aumento de latência na solução, conforme o crescimento dos objetos virtuais;

1.13. A SOLUÇÃO deve ser capaz de manter, gerenciar e suportar usuários cadastrados, sejam internamente na solução ou no serviço de diretório AD/LDAP integrado a mesma;

1.14. A SOLUÇÃO deve ser executada em uma arquitetura de 64bits;

1.15. O servidor de aplicação, caso seja disponibilizado pelo fornecedor, para a instalação e execução dos módulos da SOLUÇÃO internos à CONTRATANTE, não poderá gerar dependência tecnológica entre a SOLUÇÃO e o servidor de aplicação, que impeça a substituição desta tecnologia para outra da mesma natureza, inviabilizando a continuidade do funcionamento da SOLUÇÃO em servidor de aplicação diferente;

1.16. As interfaces gráficas de governança devem ser responsivas devendo permitir o redimensionamento da tela sem perda de funcionalidade;

1.17. As APIS disponibilizadas pela SOLUÇÃO deveram ser acessadas por meio de REST API;

1.18. A SOLUÇÃO deve disponibilizar mecanismo de monitoramento dos eventos de funcionamento da plataforma, devendo permitir o envio de alertas, bem como a integração com softwares específicos de monitoramento e gestão de incidentes, tais como Zabbix, Nagios ou outros sistemas amplamente utilizados no mercado para monitoramento de infraestrutura e aplicações;

1.19. A SOLUÇÃO deve permitir a inclusão de novas fontes de acesso a dados sem a necessidade de indisponibilizar o ambiente.

1.20. FONTES DE DADOS (DATASOURCES)

1.20.1. A SOLUÇÃO deve ser capaz de construir visões virtualizadas a partir de fontes de dados relacionais (SGBDR), tanto em suas versões antigas quanto em suas versões mais recentes:



1.20.1.1. Conector Genérico JDBC;

1.20.1.2. Conector Genérico ODBC;

1.20.1.3. Apache Derby;

1.20.1.4. PostgreSQL;

1.20.1.5. Microsoft SQL Server;

1.20.1.6. MySQL/MariaDB;

1.20.1.7. Oracle.

1.20.2. A SOLUÇÃO deve ser capaz de construir visões virtualizadas a partir de fonte de dados não relacionais (NoSQL), em suas versões mais recentes e grande abrangência de versões anteriores, contemplando, no mínimo, Elasticsearch, MongoDB e Cassandra;

1.20.3. A SOLUÇÃO deve ser capaz de construir visões virtualizadas a partir de fonte de dados analíticas (BIG DATA), em suas versões mais recentes e grande abrangência de versões anteriores, contemplando, no mínimo, Clickhouse, Hive, Trino, Databricks, Spark e PrestoDB;

1.20.4. A SOLUÇÃO deve ser capaz de construir visões virtualizadas a partir de fontes de dados SOAP, REST e ODATA;

1.20.5. A SOLUÇÃO deve ser capaz de construir visões virtualizadas a partir de arquivos semiestruturados .xml, .json, .csv e .xlsx (Excel);

1.20.6. A SOLUÇÃO deve ser capaz de construir visões virtualizadas a partir dos serviços Dynamics 365 e ServiceNow;

1.20.7. Arquivos devem ser acessados através de sistemas remotos através de protocolo SFTP/SFTP em formato aberto ou compactado;

1.20.8. A SOLUÇÃO deve ser capaz de ler arquivos nos formatos: Parquet, Avro, e opcionalmente ORC;

1.20.9. A SOLUÇÃO deve possuir conectividade à infraestrutura de mensageria, incluindo aquelas providas por middleware de integração como Apache Kafka;

1.20.10. A SOLUÇÃO deve possuir conectividade a ambientes baseados em Apache Hadoop para as tecnologias Apache Hive (JDBC), Impala (JDBC), Spark SQL (JDBC), Presto (JDBC) e Databricks;

1.20.11. A SOLUÇÃO deve possuir conectividade com soluções de provedores de nuvem Amazon Redshift (JDBC), Amazon Athena (JDBC), Amazon Aurora (JDBC), Amazon DynamoDB, Azure Cosmos DB, Azure SQL Database, Azure Synapse



Analytics, Delta Lake, Google Cloud SQL, Google BigQuery (JDBC), MongoDB e Snowflake (JDBC).

1.20.12. AMBIENTE

1.20.13. A SOLUÇÃO deve prover interface JDBC/ODBC para permitir o consumo das visões virtualizadas construídas no ambiente;

1.20.14. A SOLUÇÃO deve permitir que as ferramentas analíticas e de integração (Microsoft PowerBI, Grafana, Tableau etc.) sejam capazes de se conectar com o virtualizador via JDBC/ODBC;

1.20.15. A SOLUÇÃO deve possuir funcionalidade que permita publicação de bases virtualizadas (VDB) entre 2 ambientes: ambiente não produtivo e produtivo (desenvolvimento/homologação, produção);

1.20.16. A SOLUÇÃO deve oferecer um ambiente único para edição, parametrização e otimização de visões virtualizadas, bem como possuir interface simples e intuitiva.

1.20.17. A SOLUÇÃO deve ser ofertada poderá utilizar WRAPPERS NATIVOS (componentes auxiliares nativos) para extensão de funcionalidades, desde que:

- a) Os wrappers estejam incluídos no escopo da proposta técnica e comercial;
- b) Sejam bem estruturados e documentados;
- c) Sejam totalmente parametrizáveis e configuráveis, sem necessidade de desenvolvimento ou alterações estruturais; e
- d) Garantam desempenho, segurança e integração compatíveis com a SOLUÇÃO, como um componente nativo deve ser.

1.21. INFRAESTRUTURA, REDE E SEGURANÇA

1.21.1. A SOLUÇÃO deve disponibilizar modelo de controle de acesso seguro às suas API baseado nas opções Autenticação Mútua com Certificados Digitais X.509, SAMLv2 ou OAUTH2;

1.21.2. A comunicação dos ambientes com interface Web deve implementar TLS 1.3 como métodos criptográficos para garantia da confidencialidade e da autenticidade da comunicação;

1.21.3. A SOLUÇÃO deve permitir a segregação de usuários por tarefas e grupos associados a projetos;

1.21.4. A SOLUÇÃO deve garantir que a comunicação entre os componentes da solução ocorra por meio de protocolos de segurança (IPsec) ou por criptografia (SSL);



1.21.5. A SOLUÇÃO deve permitir conexão SSL/TLS (one-way), criptografando o canal de comunicação entre cliente consumidor da visão virtual e o servidor da solução de virtualização;

1.21.6. Caso recursos utilizados pela SOLUÇÃO ultrapassem ou cheguem a limites preestabelecidos, ou ainda, se a execução apresentar alguma falha, a SOLUÇÃO deve ter a capacidade de registrar as ocorrências e seus logs e notificar a equipe de operações automaticamente via SNMP v2 e e-mail;

1.21.7. A SOLUÇÃO deve permitir integração com provedores de autenticação Active Directory e diretório Open LDAP (Lightweight Directory Access Protocol) possibilitando o controle de autorização de acesso aos recursos da solução com permissões e privilégios para cada grupo de usuários, sendo capaz de ler a árvore de diretórios com “n” níveis;

1.21.8. O acesso a SOLUÇÃO deverá ser restrito a usuários com perfis previamente configurados pelos administradores da solução, a segurança deve ser granular baseada em perfis, permitindo associar funcionalidades da ferramenta a determinados perfis;

1.21.9. A SOLUÇÃO deve possibilitar a restrição de acesso a bases de dados a nível de linha (row level) e coluna (column level) de acordo com o perfil de usuário (roles);

1.21.10. A SOLUÇÃO deve possuir interface administrativa para criação/manutenção de políticas de mascaramento das bases virtualizadas (VDB);

1.21.11. A SOLUÇÃO deve possuir funcionalidade de mascaramento de dados dinâmico na visão virtualizada (Dynamic Data Masking - DDM);

1.21.12. A SOLUÇÃO deve suportar mascaramento de dados dinâmico, podendo ser de dois tipos: (a) parcial - apenas parte do campo é mascarado; (b) integral ou completo - mascaramento realizado em todo o campo;

1.21.13. O Mascaramento deve ser realizado sem persistir dados em bases intermediárias de origem ou stages de origem;

1.21.14. A SOLUÇÃO deve permitir a visualização apenas dos objetos virtuais (virtual databases - VDB) a que o usuário tem autorização. Os demais objetos virtuais não autorizados (dados e metadados) não poderão ser visualizados;

1.21.15. A SOLUÇÃO deve permitir a criação de perfis que permitam controlar o acesso dos usuários às visões virtualizadas;



1.21.16. A SOLUÇÃO não deve necessitar de permissões especiais e administrativas para ser executada, como possuir conta de root ou administrador tanto nos sistemas operacionais quanto nas bases de origens;

1.21.17. Capacidade de mudar a característica da execução de consultas permitindo configurar:

1.21.17.1. Prioridade da consulta, Limite de número máximo de registros retornados por consulta, limitar tempo máximo de execução de uma consulta, limitar número máximo de execuções por período (Minutos, Horas, Dias, Meses). Estas limitações poderão ser feitas em níveis de: Usuário, Grupo, IP, Data e horário, Fonte de dados;

1.21.18. O fornecedor deve possuir política de atualização de versão de software e aplicação de correções e atualizações na infraestrutura em nuvem, além de disponibilizar orientações de segurança em caso de identificação de vulnerabilidades no software;

1.21.19. A SOLUÇÃO deve ser compatível com Windows Server 2016, ou superior, Red Hat Enterprise Linux, Oracle Linux, SUSE Linux, ou distribuição compatível.

1.21.20. A solução deve operar utilizando um processador com no mínimo, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO. Esta configuração é estritamente necessária para garantir o desempenho adequado da SOLUÇÃO considerando as cargas de trabalho previstas. O número de núcleos está limitado porque a solução será implementada em ambiente em nuvem, onde a infraestrutura disponível é dimensionada especificamente para atender às demandas do ambiente.

1.22. CATÁLOGO DE DADOS

1.22.1. A SOLUÇÃO deve possuir capacidade de realizar busca simples (por palavra) e avançada (filtros/facetadas) nos metadados constantes no catálogo;

1.22.2. A SOLUÇÃO deve permitir exportação das informações de metadados e dados do catálogo (tabelas, campos, descrições e conteúdo) para o formato CSV, HTML e Excel;

1.22.3. A SOLUÇÃO deve ser capaz de extrair as informações de metadados de tabelas e campos (descrições e comentários existentes no SGBD de origem) e gravar no catálogo;



1.22.4. A SOLUÇÃO deve permitir a marcação e aplicação de tags para dados sensíveis e vinculação junto a políticas globais de segurança, também a identificação do responsável para curadoria do dado;

1.22.5. A SOLUÇÃO deve permitir a exportação de metadados, via serviço REST, permitindo o consumo destas informações;

1.22.6. O Catálogo de dados deve permitir a criação de consultas às visões virtualizadas sem a necessidade de linguagem SQL;

1.22.7. O Catálogo de dados deve permitir que um objeto seja endossado pelo usuário a fim de garantir a confiabilidade da informação contida no modelo;

1.22.8. O Catálogo de dados deve permitir o uso de linguagem natural (NLP), em português e inglês, para buscar dados nos produtos, com uso de IA Generativa, integrado, no mínimo, às plataformas da OpenAI, Azure OpenAI Service e Amazon Bedrock.

1.23. AUDITORIA

1.23.1. A SOLUÇÃO deve permitir que todas as categorias de logs de auditoria sejam persistidas também em banco de dados;

1.23.2. A SOLUÇÃO deve registrar em logs, os eventos de todas as operações no ambiente, sendo possível realizar buscas por: consulta realizada, identificação do usuário, IP do usuário, resultado da consulta (success, cancel, error), data/hora/minuto/segundo/milissegundos de início e fim da operação, quantidade de linhas retornadas e nome do VDB (virtual database);

1.23.3. A SOLUÇÃO deve permitir de forma nativa ou customizada a contabilização (sumarização) do consumo de linhas retornadas pelo VDB (virtual database) para um período parametrizado em banco de dados;

1.23.4. A SOLUÇÃO deve disponibilizar APIs (Application Programming Interface) que permitam conceder, revogar e listar os acessos de usuários aos objetos manipulados e disponibilizados pela plataforma de virtualização.

1.24. QUALIDADE DE DADOS (DATA QUALITY)

1.24.1. A SOLUÇÃO deve possuir biblioteca, extensão ou módulo de transformação, filtro, funções de matching e regras de qualidade para validar, limpar, enriquecer, padronizar, combinar e mesclar dados;

1.24.2. A SOLUÇÃO deve possuir recurso para realização de data profiling.

1.24.3. PERFORMANCE



1.24.4. A SOLUÇÃO deve possibilitar persistir dados em cache, quando necessário, informações de uma ou mais visões virtualizadas, total ou incremental, em tempo real ou agendado, com possibilidade de tempo de vida dos dados e controle de quantidade de linhas, com o objetivo de melhoria de desempenho e redução de latência de rede;

1.24.5. A SOLUÇÃO deve ser escalável tanto verticalmente como horizontalmente, permitindo alta disponibilidade e balanceamento de carga, tanto para os dados virtualizados em memória como para os dados persistidos, quando aplicável;

1.24.6. A SOLUÇÃO deve possuir integração com recurso de processamento paralelo massivo (MPP) externos à solução (Impala, Hive, Presto e Spark) para tratamento de grandes volumes de dados.

1.25. OPERAÇÃO

1.25.1. A SOLUÇÃO deve permitir a criação de visões virtualizadas por meio de queries, seja de forma gráfica clique e arraste drag-and-drop ou através de linguagem SQL compatível ao padrão SQL ANSI;

1.25.2. A SOLUÇÃO deve possibilitar a visualização de planos de execução de consultas no ambiente do virtualizador e permitir configurações para melhorias de desempenho;

1.25.3. A SOLUÇÃO deve possibilitar a realização de cruzamento de dados (joins) entre tabelas de fontes de dados distintas sem a necessidade de persistência/cópia prévia dos dados a nenhuma estrutura adicional;

1.25.4. A SOLUÇÃO deve ser capaz de realizar operação de leitura (read) e escrita diretamente nas bases de origem para os casos que a virtualização resulte em nova tabela;

1.25.5. A SOLUÇÃO deve possuir integração com repositório de controle de versão Git ou possibilidade de importar e exportar o projeto para versionamento externo;

1.25.6. A SOLUÇÃO deve permitir a construção dos Virtuais Databases (VDBs) por meio do mapeamento dos objetos (schema, tabelas, Views e campos) diretamente da origem, sem a necessidade de realizar cópias e movimentação de dados;

1.25.7. A SOLUÇÃO deve delegar a execução da query para o SGDB de origem quando os objetos envolvidos forem da mesma origem, sem movimentar os dados para a solução realizar qualquer relacionamento ou utilizar funções de agregação. A



movimentação de dados é permitida quando são relacionados objetos de fontes distintas;

1.25.8. A SOLUÇÃO deve permitir a criação de visão resultante de transformações de dados considerando operações de conversão de tipos, formatação de dados e consolidação de dados (soma, média, máximo e mínimo);

1.25.9. A SOLUÇÃO deve ser capaz de expor a ambientes externos dados de visões virtualizadas como serviços REST API, ODATA, SOAP e GRAPHQL;

1.25.10. A SOLUÇÃO deve ser capaz de virtualizar databases com mais de mil tabelas, permitindo a seleção de todas as tabelas automaticamente, bem como a seleção individual, e associá-las diretamente ao VDB (virtual database) desejado;

1.25.11. A SOLUÇÃO deve ser capaz de exibir de forma gráfica a linhagem de dados das visões virtualizadas construída, informando individualmente a origem de cada coluna da visão virtualizada;

1.25.12. A SOLUÇÃO deve ser capaz de exibir em tempo real as operações realizadas contendo informações sobre tempo de execução, linhas extraídas, query executada em cada etapa, bem como data e hora;

1.25.13. A SOLUÇÃO deve ser capaz de virtualizar tabelas compatíveis com tipos de dados CLOB e BLOB, sem limitação de quantidade de caracteres ou tamanho de bytes;

1.25.14. A SOLUÇÃO deve ser capaz de ler, manipular e virtualizar documentos semiestruturados (XML e JSON) com múltiplos níveis hierárquicos;

1.25.15. A SOLUÇÃO deve incluir recursos de IA Generativa, com o objetivo de acelerar o desenvolvimento de produtos de dados. A solução deverá ser capaz de fornecer insights e sugerir nomes de campos, visões e suas respectivas descrições detalhadas, com base na análise dos conjuntos de dados. A IA Generativa deverá estar integrada, no mínimo, às seguintes plataformas: OpenAI , Azure OpenAI Service e Amazon Bedrock . Além disso, ela deverá ser capaz de interpretar conjuntos de dados e gerar insights a partir de consultas expressas em linguagem natural pelo usuário.

1.26. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PRESTAÇÃO

1.26.1. ITEM 1: Contratação de Licença de Uso da Plataforma de Virtualização de Dados, incluindo suporte técnico 24x7, atualizações de versão e acesso a plataforma de cursos e certificações oficiais, por período de 12 (doze) meses.



1.26.2. Licença de uso para subscrição de SOLUÇÃO de virtualização de dados, incluindo suporte técnico 24x7, atualizações de versão e acesso a plataforma de cursos e certificações oficiais, bem como documentação técnica detalhada.

1.27. Forma de Prestação:

1.27.1. Ambiente de Execução da Solução:

- a) A SOLUÇÃO deve ser fornecida exclusivamente em nuvem.
- b) A solução deverá atender às especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência, garantindo desempenho adequado para a operação.

1.28. Atualizações de Versão:

- a) As atualizações de versão serão disponibilizadas conforme o ciclo de lançamento do fabricante ou desenvolvedor da SOLUÇÃO.
- b) As atualizações incluirão novas funcionalidades, melhorias e correções de segurança, garantindo que a plataforma esteja sempre atualizada e em conformidade com os padrões de mercado.

1.29. Documentação Técnica:

1.29.1. O FORNECEDOR deverá disponibilizar documentação técnica detalhada sobre a solução, incluindo:

- Guias de instalação, configuração e operação;
- Manuais de usuário e FAQs;
- Documentos de referência técnica para integração e troubleshooting.
- Suporte Técnico 24x7:

1.29.2. O FORNECEDOR deverá oferecer suporte técnico especializado, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.

1.29.3. O suporte incluirá:

- Atendimento prioritário para problemas críticos;
- Resolução acelerada de incidentes impactantes;
- Acesso direto à equipe de especialistas técnicos.
- Plataforma de Cursos e Certificações Oficiais:

1.29.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar acesso integral à plataforma de cursos e certificações oficiais, permitindo que os usuários se mantenham atualizados e obtenham certificações reconhecidas pelo mercado.

1.30. DOS PRAZOS E NÍVEIS DE ATENDIMENTO PARA O SUPORTE TÉCNICO



1.30.1. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico 24x7. O suporte técnico deve incluir atendimento prioritário, resolução acelerada de problemas críticos e acesso direto à equipe de especialistas técnicos. Os prazos de atendimento serão estabelecidos com base nos níveis de severidade dos incidentes definidos, conforme detalhado a seguir:

1.30.1.1. Definição dos Níveis de Severidade

1.30.1.1.1. Os incidentes serão classificados em quatro níveis de severidade, de acordo com o impacto no uso da SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE DADOS e na continuidade das operações da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá avaliar cada incidente e atribuir o nível de severidade correspondente, ajustando-o conforme necessário após análise do impacto real.

1.30.1.1.1.1. Severidade 1 (Crítico)

a) Descrição: Problema que impede completamente o uso da solução ou afeta gravemente as operações críticas da CONTRATANTE. Exemplo: falha total do sistema ou indisponibilidade da plataforma;

b) Impacto: Paralisação total das operações ou perda significativa de funcionalidades essenciais.

1.30.1.1.1.2. Severidade 2 (Alto)

a) Descrição: Problema que afeta significativamente a operação da solução, mas ainda permite o uso parcial da plataforma. Exemplo: falha em módulos específicos ou desempenho prejudicado;

b) Impacto: Redução significativa da produtividade ou impacto moderado nas operações.

1.30.1.1.1.3. Severidade 3 (Médio)

a) Descrição: Problema de menor impacto que não afeta diretamente as operações críticas. Exemplo: dificuldades de configuração ou dúvidas sobre funcionalidades;

b) Impacto: Incômodo ou lentidão no uso da solução, sem comprometimento das operações principais.

1.30.1.1.1.4. Severidade 4 (Baixo)

a) Descrição: Solicitações gerais de suporte, como dúvidas sobre documentação, treinamentos ou melhorias sugeridas;

b) Impacto: Sem impacto direto nas operações.

1.30.1.2. Prazos de Atendimento



1.30.1.2.1. A CONTRATADA deverá garantir os seguintes prazos máximos para atendimento e resolução de incidentes, de acordo com o nível de severidade:

a) Tabela: Prazos para resolução de incidentes

1.30.1.3. NÍVEL DE SEVERIDADE

1.30.1.3.1. Descrição prazo máximo para resposta inicial prazo máximo para a resolução:

1.30.1.3.1.1. Severidade 1 (Crítico) Falha crítica que impede o uso da solução ou afeta operações essenciais:

- a) 1 hora;
- b) 8 horas.

1.30.1.3.1.2. Severidade 2 (Alto) Problema que afeta significativamente o uso da solução, mas permite uso parcial:

- a) 4 horas;
- b) 24 horas.

1.30.1.3.1.3. Severidade 3 (Médio) Problema de menor impacto, sem comprometimento das operações principais:

- a) 8 horas;
- b) 48 horas.

1.30.1.3.1.4. Severidade 4 (Baixo) Solicitações gerais de suporte ou dúvidas sobre funcionalidades:

- a) 24 horas;
- b) 5 dias úteis.

1.30.1.4. Canais de Atendimento

1.30.1.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes canais de atendimento para abertura e acompanhamento de incidentes:

- a) Portal de Suporte Online: Disponível 24x7 através do site oficial de suporte da solução;
- b) E-mail: Endereço exclusivo para abertura de chamados técnicos;
- c) Telefone: Número de contato disponível durante o horário comercial local.

1.30.1.5. Escalonamento de Incidentes

1.30.1.5.1. Caso o incidente não seja resolvido dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATANTE poderá solicitar o escalonamento do caso. O processo de escalonamento deverá incluir:



a) Contato direto com o Gerente de Suporte Regional ou o Gerente de Conta Técnica designado para a CONTRATANTE;

b) Reuniões virtuais com especialistas técnicos, quando necessário, para diagnóstico e resolução do problema.

1.30.1.6. Relatórios de Desempenho

1.30.1.6.1. A CONTRATADA deverá fornecer relatórios mensais de desempenho do suporte técnico, contendo:

a) Quantidade de incidentes reportados por nível de severidade;

b) Tempo médio de resposta e resolução;

c) Taxa de satisfação da CONTRATANTE com o suporte prestado.

1.30.1.6.2. O prazo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do contrato ou emissão do pedido de compra (quando for o caso).



ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

1) IDENTIFICAÇÃO

Instrumento contratual N°:

Objeto:

Contratante:

Contratada:

2) TERMOS

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que o(s) bem(ns) acima identificado(s) foi(ram) devidamente entregue(s) e atende(m) às exigências especificadas no Termo de Referência.

Diante ao exposto fica autorizado a Contratada emitir a Nota Fiscal nos termos constantes do Termo de Referência/Contrato/Pedido de Compra para que seja providenciado o pagamento pelo Contratante.

CONTRATANTE

Área Requisitante

<Nome>

<Qualificação>

Brasília/DF, , de de 2026 .



ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº IDENTIFICADOR DA ORDEM DE SERVIÇO:

Nº DO CONTRATO:

EMPRESA CONTRATADA / CNPJ:

OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

MATRÍCULA:

REQUISITANTE:

NOME:

E-MAIL:

TELEFONE:

MATRÍCULA:

DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO (Suporte ou Consultoria):

SUPORTE

() Severidade 1 (Crítico - Prazo max p/ resposta inicial 1 hora. Prazo max p/ resolução 8 horas) () Severidade 2 (Alto - Prazo max p/ resposta inicial 4 horas. Prazo max p/ resolução 24 horas)

() Severidade 3 (Médio - Prazo max p/ resposta inicial 8 horas. Prazo max p/ resolução 48 horas)

() Severidade 4 (Baixo - Prazo max p/ resposta inicial 24 horas. Prazo max p/ resolução 5 dias úteis)

CONSULTORIA

() Replicação de conhecimento () Operação assistida

() Acompanhamento

() Outros:

HORAS SOLICITADAS (Consultoria):



ANEXO V AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

A empresa [RAZÃO SOCIAL], pessoa jurídica com sede em [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF com o n.º [N.º DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF], neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por tomar conhecimento de informações sobre o ambiente computacional do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do DF, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva do CONTRATANTE reveladas à CONTRATADA em razão da execução dos serviços objeto do contrato n.º __/20__, doravante denominado simplesmente CONTRATO, bem como assegurar o respeito às normas de segurança vigentes naquele órgão durante a realização dos serviços.
2. A expressão “informação restrita” abrangerá toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros.
3. A CONTRATADA compromete-se a não reproduzir e/ou dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do CONTRATANTE, das informações restritas reveladas.
4. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar, bem como a não permitir que seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos utilizem, de forma diversa da prevista no CONTRATO, as informações restritas reveladas.



5. A CONTRATADA deverá cuidar para que as informações reveladas fiquem limitadas ao conhecimento dos diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e demais atividades relativas à prestação de serviços ao CONTRATANTE, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial das informações restritas reveladas.
6. A CONTRATADA declara conhecer e se compromete a seguir e divulgar entre seus colaboradores envolvidos na execução do CONTRATO a Política Corporativa de Segurança da Informação do CONTRATANTE e normativos correlatos.
7. A CONTRATADA possuirá ou firmará acordos por escrito com seus diretores, consultores, prestadores de serviços, empregados e/ou prepostos cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo, conforme especificado no instrumento convocatório do processo licitatório que deu origem ao CONTRATO.
8. A CONTRATADA obriga-se a informar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
9. A CONTRATADA obriga-se a informar ao CONTRATANTE a relação de colaboradores que estarão envolvidos na execução do CONTRATO e a fornecer ao CONTRATANTE a Declaração de Ciência do Termo de Manutenção de Sigilo e das Normas de Segurança Vigentes de cada colaborador.
10. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CONTRATANTE, ou uso inadequado de conta de acesso ao ambiente computacional do CONTRATANTE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Nesse caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pelo CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.
11. A quebra do sigilo das informações restritas reveladas, devidamente comprovada, sem autorização expressa do CONTRATANTE, possibilitará a imediata rescisão de qualquer contrato firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. Nesse caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação



ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridas pelo CONTRATANTE, inclusive os de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

12. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de acesso às informações restritas do CONTRATANTE.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, a CONTRATADA assina o presente termo através de seus representantes legais.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

[NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

Nome:

Nome:



ANEXO VI AO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026 apresente junto com sua proposta comercial

A _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede _____, _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pela _____ e CPF n.º _____, DECLARA para fins de atendimento aos procedimentos internos de gestão contratual e, ainda, ao _____, que se compromete a manter em sigilo, ou seja, não revelar ou divulgar as informações identificadas como confidenciais ou de caráter não público recebidas durante e após a prestação dos serviços no Sesc-AR/DF, tais como: informações técnicas, operacionais, administrativas, econômicas, financeiras e quaisquer outras informações, escritas ou verbais, fornecidas ou que venham a ser de nosso conhecimento, sobre os serviços licitados, ou que a ele se referem.

A violação dos termos deste instrumento resultará na aplicação das penalidades cabíveis ao infrator, cíveis e criminais, nos termos da lei, obrigando-lhe, ainda, a isentar e/ou indenizar o Sesc-AR/DF de todo e qualquer dano, perda, prejuízo ou responsabilidade, em virtude de demandas, ações, custas e despesas que porventura venha sofrer como resultado da violação do disposto neste instrumento.

Brasília, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO VII AO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2026

Proposta que faz a empresa _____ para fornecimento de licenciamento anual de Plataforma Virtualização de Dados em Nuvem, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

LOTE ÚNICO

ITEM	OBJETO	UN	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de Licença de Uso de Plataforma de Virtualização de Dados em nuvem , incluindo suporte técnico 24x7, atualizações de versão e acesso a plataforma de cursos e certificações oficiais, por período de 12 (doze) meses, incluindo 4 núcleos de Processamento da Plataforma .	Serviço	1		

Tabela 02 – Especificação Técnica dos Itens

(Observação: transcrever os valores totais em algarismos e por extenso)



EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS OFERTADOS:

Prestação de serviços de fornecimento de licenciamento anual de Plataforma Virtualização de Dados em Nuvem, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos que atenderemos a todos os dispositivos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº _/2026.

Declaramos que os preços contidos nesta Proposta incluem todos os custos e despesas referentes ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

Prazo de validade da proposta: __ dias (não inferior a 60 dias).

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Inscrição Estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Local e data, _de _de 2026.

Assinatura do representante legal